



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 105/2018**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 057/2013 REFERENTE AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COZINHA E  
FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE  
REFEIÇÕES PARA A CASA DE  
CUSTÓDIA DE PIRAQUARA - CCP, QUE  
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO  
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
A EMPRESA RISOTOLÂNDIA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA.**

**PROTOCOLO nº 15.152.911-9**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **JULIO CEZAR DOS REIS** nomeado pelo decreto nº 8.735 de 05 de fevereiro 2018.

**CONTRATADO: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0009-29, com sede na Rua Carlos Gusso, 351, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais - PR, representada por **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, portador do CPF n.º 393.968.009-53 e RG nº 951.747 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 057/2013, nos termos da sua Cláusula Décima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de **19/06/2018 até 17/12/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total estimado para o período é de **R\$ 4.806.731,02 (quatro milhões oitocentos e seis mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos)**

✓

*Raf*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 105/2018

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, fonte 113.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA** deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 14 de Junho de 2018.

**JULIO CEZAR DOS REIS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENITENCIÁRIA**

**CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**  
**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

TESTEMUNHA 1: *Roxana Chinnaiada*  
*RG 6.577.933-1*

TESTEMUNHA 2: